COLONO Antonio Vites da Silva - E. C. - Desquitado
N. C. de Paranatinga Lote nº 09
Setor Nº C Processo nº 4.124/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Antonio Vites da Silva agricultor, o lote Rural número 09 (nove): do Setor nº C, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga transf. pela Lei 4.225 de 17/09/80 e modificada ~~criado~~ pela Lei nº 4.287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 89 ha. e 5619 mts2, (oitenta e nove hectares, cinco mil seiscentos e dezenove metros quadrados.), com os seguintes limites: NORTE lote 08-C: SUL lote 10-C e corrego, diga Corgão ou Buritirama LESTE Corgão ou Buritirama: OESTE estrada Rural e Boca da Mata.

MARCOS OU DADOS

CONFRONTAÇÕES:

0 - 1 - 29º38'54" SW - 75,00m com Estrada boca da Mata ; 1 - 2 - 26º16'06" SE - 167,96m com Estrada Rural ; 2 - 3 - 25º47'06" SE 111,79m com Estrada Rural ; 3 - 4 - 26º20'06" SE - 298,00m com Estrada Rural ; 4 - 5 - 14º01'06" SE - 209,96m com Estrada Rural;

5 - 6 - 13º49'06" SE - 187,00m com Estrada Rural ; 6 - 7 - 13º59'06" SE - 158,00m com Estrada Rural ; 7 - 8 - 36º50'06" SE - 100,98m com Estrada Rural ; 8 - 9 - 80º05'06" SE - 147,96m com Lote 10-C ; 9 - 10 - 80º16'06"SE - 161,85m com Lote 10-C ; 10 - 11 - 80º26'06" SE - 273,86m com Lote 10- C 11 - 12 - 77º13'06" SE - 64,68m com Lote 10-C ; 12 - 13 - 14º28'54" NE - 19,91m com Corgão ou Buritirama ; 13 - 14 - 81º13'54" NE - 38,97m com Corgão ou Buritirama ; 14 - 15 - 34º57'54" NE - 79,00m com Corgão ou Buritirama ; 15 - 16 -57º48'54" NE - 105,00m com Corgão ou Buritirama ; 16 - 17 80º37'06" SE - 50,97m com Corgão ou Buritirama ; 17 - 18 - 72º58'06" SE - 129,60m com Corgão ou Buritirama ; 18 - 19 - 77º21'54" NE - 85,00m com Corgão ou Buritirama ; 19 - 20 - 20º16'54" NE - 42,00m com Corgão ou Buritirama ; 20 - 21 - 07º49'06" NW - 48,00m com Corgão ou Buritirama ; 21-22 - 01º45'06" NW - 42,80m com Corgão ou Buritirama ; 22 - 23 - 02º57'06" NW 43,15m com Corgão ou Buritirama ; 23 - 24 - 68º58'54" NE - 115,98m com Corgão ou Buritirama ; 24 - 25 - 52º47'06" NW - 191,73m com Lote 08-C - 25 - 26 - 58º49'06" NW - 593,28m com Lote 08-C ; 26 - 27 - 71º59'06" NW 185,94m com Lote 08-C ; 27 - 28 - 54º08'06" NW - 328,98m com Lote 08-C ; 28 - 29 - 54º13'06" NW - 421,68m com Lote 08-C ; 29 - 00 - 67º10'06" NW- 164,00m com Lote 08-C.

Titulo 002.958

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por 12/05/86	Conferido por	Visto
Francafruda		

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco
RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI
COR: Escala de cinza
FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0106_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_02958
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0106_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_02958
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: C74B86A8A691B989EE01E9FB15B1F3E6
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:00
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:03:00
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital:
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:00

Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ:38083617000190
Data: 11/04/2026